

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 29/2020 -PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

PROCESSO SEI N° 20.0.000078649-8

OBJETO: Contratação de empresa de decoração com disponibilização de **ARRANJOS** FLORES para compor a mesa executiva dos palestrantes do MATOPIBA VIRTUAL, sob a responsabilidade da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, CGJ/PI, que ocorrerá no dia 27 de outubro do corrente ano, para serem realizados, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e no seu Anexo I (1972339).

REQUERENTE: SECRETARIA DA CORREGEDORIA - SECCOR

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.

CONTRATADA: A.PEREIRA MARTINS - EDINAR FLORES E EVENTOS - CNPJ nº

13.622.435/0001-10

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento para contratação direta, cujo objeto é Contratação de empresa de decoração com disponibilização de ARRANJOS E FLORES para compor a mesa executiva dos palestrantes do MATOPIBA VIRTUAL, que ocorrerá no dia 27 de outubro do corrente ano, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, recepcionando o Parecer Nº 6074/2020 -PJPI/CGJ/SECCOR/CONSULCGJ (1998138).

AUTORIZO a contratação direta da empresa A.PEREIRA MARTINS - EDINAR FLORES E EVENTOS (CNPJ nº 13.622.435/0001-10), nos termos da Justificativa Nº 333/2020 -PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (1990350), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 22/10/2020, às 18:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 2012051 e o código CRC 4BD45F84.

20.0.000078649-8 2012051v3



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9013 Disponibilização: Sexta-feira, 23 de Outubro de 2020 Publicação: Segunda-feira, 26 de Outubro de 2020

14:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 22/10/2020, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.10. Processo Administrativo Fiscal nº 20.0.000074451-5

Despacho Nº 63645/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1.Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:2007305) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:2007301), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.

2.À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 226/2020 (Id:1943169) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:1943170), por parte da Tabeliã Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Domingos Mourão - PI, **ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA**, CPF: 027.213.093-15, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias, restando ainda, o exame dos elementos formais da documentação e a análise financeira, por parte do FERMOJUPI, a fim de verificar se os documentos comprobatórios das receitas e despesas estão de acordo com os valores lançados no Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*.

Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 20.0.00074451-5**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 21/10/2020, às 14:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 22/10/2020, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.11. Processo Administrativo Fiscal nº 20.0.000074453-1

Despacho Nº 63664/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1.Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:2007018) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:2006973), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.

2.À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 228/2020 (Id:1943180) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:1943181), com sujeito passivo a Tabeliã Interina da Serventia Extrajudicial de São José do Piauí - PI, **MORGANHA PEREIRA DA SILVA**, CPF:006.210.255-93, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias, restando ainda, o exame dos elementos formais da documentação e a análise financeira, por parte do FERMOJUPI, a fim de verificar se os documentos comprobatórios das receitas e despesas estão de acordo com os valores lançados no Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*.

Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 20.0.000074453-1,** ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 21/10/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 22/10/2020, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020/PROCESSO SEI Nº 20.0.000078649-8

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 29/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

PROCESSO SEI N° 20.0.000078649-8

OBJETO: Contratação de empresa de decoração com disponibilização de ARRANJOS E FLORES para compor a mesa executiva dos palestrantes do MATOPIBA VIRTUAL, sob a responsabilidade da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, CGJ/PI, que ocorrerá no dia 27 de outubro do corrente ano, para serem realizados, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e no seu Anexo I (1972339).

REQUERENTE: SECRETARIA DA CORREGEDORIA - SECCOR

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.

CONTRATADA: A.PEREIRA MARTINS - EDINAR FLORES E EVENTOS - CNPJ nº 13.622.435/0001-10

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Página 46



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9013 Disponibilização: Sexta-feira, 23 de Outubro de 2020 Publicação: Segunda-feira, 26 de Outubro de 2020

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento para contratação direta, cujo objeto é Contratação de empresa de decoração com disponibilização de ARRANJOS E FLORES para compor a mesa executiva dos palestrantes do MATOPIBA VIRTUAL, que ocorrerá no dia 27 de outubro do corrente ano, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, recepcionando o Parecer Nº 6074/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/CONSULCGJ (1998138).

AUTORIZO a contratação direta da empresa A.PEREIRA MARTINS - EDINAR FLORES E EVENTOS (CNPJ nº 13.622.435/0001-10), nos termos da Justificativa Nº 333/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (1990350), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.**

DETERMINO, **ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça, em 22/10/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2012051** e o código CRC **4BD45F84**.

20.0.000078649-8

5.2. Ata de Registro de Preços Nº 57/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 57/2020 -PJPI/TJPI/SLC PREGÃO ELETRÔNICO № 17/2020

PROCESSO SEI Nº 19.0.000056900-6

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 17/2020, resolve:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 31.953.767/0001-69, Inscrição Estadual nº 123.207.181.115, estabelecida na Rua Tupiratins, 50 - Vila Taquari, CEP 08230-230, São Paulo - SP, Telefone para contato: (11) 2053-4090, site/e-mail:joao@tupiratins.com / tupiratins@tupiratins.com, neste ato representada por JOÃO CARLOS DA SILVA, CPF nº 296.651.878.21 e RG nº 34.168.523.9, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 - DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO**, **a** ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, incluindo a Corregedoria Geral de Justiça e a EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência nº 98/2029(1134775) e seu Anexo I e Errata Nº 19/2020(1576109).

ARP № 57/2020 - PJPI/TJPI - PREGÃO ELETRÔNICO № 17/2020				
ITE M	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	Q T D REGISTRAD A	VALOR UNITÁRI O
3	Envelope, material: papel kraft, gramatura: 110 g,m2, tipo: vai e vem, comprimento: 410 mm, cor: parda, largura: 310 mm, aplicação: material de expediente, características adicionais 2: fechamento com cordão e ilhoses, conforme modelo. Marca: IPECOL	Unidad e	200.000	R\$ 0,35
4	Envelope, material: papel kraft, gramatura: 110 g,m2, comprimento: 260 mm, cor: parda, largura: 360 mm, aplicação: acondicionamento de documentos, características adicionais 1: timbrado, conforme modelo. Marca: IPECOL	Unidad e	200.000	R\$ 0,25
30	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 38 mm, comprimento: 50 m, cor: bege. Marca: MASTER	Unidad e	3.000	R\$ 5,70
35	Bloco recado, material: papel, cor: rosa, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível, características adicionais: auto- adesivo, post it. Marca: JOCAR	Unidad e	3.000	R\$ 2,60

2 - DO FORNECIMENTO

- 2.1. Esta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com a BENEFICIÁRIA, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.
- 2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.
- 2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela BENEFICIÁRIA DO REGISTRO no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Referência.
- 2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.
- 2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELLI e vinculado ao CNPJ. Nº 31.953.767/0001-69, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no Banco do Brasil Agência nº: 4437-7 Conta Corrente nº: 70.000-2.
- 3 DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO
- 3.1. O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;